GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN

NOTA TÉCNICA 54

A ELABORAÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória I 2018

Instituto Jones dos Santos Neves

NT – 54

Diretora Presidente
Gabriela Macedo Lacerda

Diretora de Estudos e Pesquisas
Ana Carolina Giuberti

Diretora Administrativa e Financeira
Andréa Figueiredo Nascimento

Coordenadora de Estudos Sociais
Sandra Mara Pereira

Elaboração
Thiago de Carvalho Guadalupe
Elaine Duarte de Athayde – Estagiária
Coordenação de Estudos Sociais

Revisão
Ana Carolina Giuberti
Sandra Mara Pereira

Editoração
João Vitor André
Assessoria de Relacionamento Institucional

Bibliotecária
Andreza Ferreira Tovar
Assessoria de Relacionamento Institucional

Equipe Técnica da Pesquisa

Bianca Barcelos Rodrigues *(MPES/ NEVID)*
Cláudia Regina dos Santos Albuquerque Garcia *(MPES/ NEVID)*
Elaine Duarte de Athayde – Estagiária *(IJSN)*
Jocilene Marquesini Mongim *(MPES/ NEVID)*
Paula Giovanna Magalhães *(MPES/ NEVID)*
Sandra Mara Pereira *(IJSN)*
Thiago de Carvalho Guadalupe – Coordenador *(IJSN)*

Instituto Jones dos Santos Neves
A elaboração da ficha de avaliação de risco do Espírito Santo. Vitória, ES, 2018.

28p. il. tab. (Nota técnica, 54)

1.Violência Doméstica. 2.Mulher. 3.Pesquisa Social. 4.Estatística. 5.Espírito Santo(Estado). I.Guadalupe, Thiago de Carvalho. II.Athayde, Elaine Duarte de. III.Título. IV.Série.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Jones dos Santos Neves ou da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento do Governo do Estado do Espírito Santo.

Sumário

APRESENTAÇÃO 04

PREFÁCIO 06

INTRODUÇÃO 09

GLOSSÁRIO DE CONCEITOS OPERACIONAIS 10

JUSTIFICATIVA E OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO 12

Estudo dos Instrumentos de Avaliação de Risco Existentes 13

DA, DVSI-R e SARA – Diferenças e Similaridades 15

A CONSTRUÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO DO ES 16

A Etapa da Análise dos Inquéritos 16

A Proposta de uma Ficha de Avaliação de Risco para o ES: diálogo e validação do instrumento 18

O PRÉ-TESTE NA COMARCA DA SERRA-ES 19

Os Dados do Pré-Teste 20

CONSIDERAÇÕES FINAIS 24

BIBLIOGRAFIA 26

ANEXO: FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO ESPÍRITO SANTO 28

Apresentação

O combate à violência doméstica apresentou avanços importantes nos últimos anos, dentre os quais se destaca a lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha. Frente à complexidade do tema, uma constante observação se faz necessária na busca de iniciativas que aprimorem e consolidem seu legado.

A elaboração de um instrumento que aponte para uma quebra de paradigma ao utilizar ferramentas objetivas e padronizadas para questões complexas se apresenta, nesse contexto, como importante mecanismo na melhoria da intervenção na área da violência doméstica e da violência nas relações de intimidade.

Fruto da parceria realizada entre o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, através do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres – NEVID, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), a Ficha de Avaliação de Risco para o Espírito Santo é um instrumento de uso recente no país e pretende, com enfoque no processo de avaliação e identificação de fatores de risco, proporcionar uma mensuração mais objetiva para o relato das mulheres vítimas desses tipos de crimes.

A implantação da Ficha de Avaliação de Risco possibilitará, ainda, o monitoramento, com proximidade ampliada, de informações estratégicas referentes à violência contra as mulheres, tanto sobre as vítimas quanto sobre os agressores, constituindo-se como uma ferramenta a mais de compreensão desse fenômeno social e fornecedor de subsídios para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas a esse campo de atuação.

Dessa forma, o Instituto Jones dos Santos Neves oferece sua contribuição para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no âmbito da

prevenção secundária, e se consolida na missão de gerar conhecimento e informação de valor estratégico para o Espírito Santo, proporcionando a implantação de ferramentas e soluções de inovação, favorecendo o aprimoramento da gestão pública para o desenvolvimento do Estado.

Com a Ficha de Avaliação de Risco, o Espirito Santo apresenta um trabalho de vanguarda e deixa, a partir da sistematização dos processos realizados nessa Nota Técnica, um registro importante para que os demais estados possam avançar em construções semelhantes, por outros sujeitos atuantes no campo das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Gabriela Lacerda
DIRETORA PRESIDENTE DO
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

Prefácio

O Ministério Público brasileiro atento à sua missão constitucional de zelar pela efetiva aplicação da Lei e pela fiscalização das políticas públicas de programas de proteção vem se especializando no atendimento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Nesse sentido, o Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres – NEVID, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, atua prioritariamente na formulação e fomento de políticas públicas no combate às mais variadas formas de violência de gênero que as mulheres estão submetidas.

A violência doméstica é um fenômeno complexo com caráter multidimensional, o que exige daqueles que tem o dever de coibir, enfrentar e puni-la, desenvolvimento e execução de políticas específicas no sentido de garantir às mulheres um atendimento humanizado, acesso aos direitos sociais, políticos e econômicos. Indubitavelmente, a universalidade das políticas às mulheres em situação de violência não vem proporcionando a redução das violações de seus direitos humanos.

As Medidas Protetivas de Urgência (MPU) têm como objetivo resguardar a integridade física e psicológica das mulheres em situação de violência doméstica, é reconhecida pela doutrina e festejada pelos movimentos de mulheres como uma das maiores inovações trazidas pela Lei Maria da Penha. Por meio delas, o juiz de direito, pode determinar desde o afastamento do agressor do lar até sua prisão cautelar, dependendo do grau de risco que a vítima esteja exposta.

A Lei 11.340/06 é apontada pela Organização das Nações Unidas como uma das três melhores leis de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, mas houve por parte do legislador uma lacuna quanto aos critérios de análise para o deferimento ou indeferimento do instrumento protetivo satisfativo – MPU.

Devemos, pois, buscar, dentro do sistema de justiça, uma maior especificidade da prestação jurisdicional no que tange às medidas de proteção às mulheres em situação de violência doméstica. Registra-se que a avaliação da gravidade do risco de vida em que a vítima está submetida não deve ficar sob critérios subjetivos daquele que tem o dever de garantir a integridade física e psicológica, sob pena de potencialização e perpetuação da violência.

É nesse cenário que surge o Projeto "Avaliando Riscos: Mulheres, Vulnerabilidades e Proteção", cujo pressuposto é a construção de critérios objetivos para análise dos requerimentos de Medidas Protetivas de Urgência, formulados pelas mulheres em situação de violência doméstica sob perspectiva de gênero na esfera Policial ou no Ministério Público que serão materializados através de uma ficha de avaliação de riscos.

Para tanto, foi observada a normatização das "Diretrizes nacionais de investigação criminal com perspectiva de gênero", documento elaborado pela Comissão Permanente de Promotores de Justiça de Violência Doméstica (COPEVID/GNDH/CNPG), Ministério da Justiça, através da SENASP e SRJ, Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/ MiMIDH) e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF), com a parceria do Programa para a Coesão Social na América Latina (EuroSociAL).

Destaca-se que, para implementação e consolidação do Projeto de Protocolo do Estado do Espírito Santo, verificou-se a necessidade de sensibilização dos membros do Ministério Público Estadual, formação de parcerias com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e com o Instituto Jones Santos Neves. Entendemos que as beneficiárias diretas desse Projeto serão as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e a indireta será toda a sociedade capixaba.

A construção da ficha de avaliação de riscos consistiu numa concatenação de atos previstos em um Convênio de Cooperação Técnica, onde inicialmente, foi realizada a análise de procedimentos de violência doméstica e familiar contra a mulher (inquéritos policiais e medidas protetivas de urgência), deles extraindo indicadores de risco que foram utilizados como critérios objetivos para a construção da Ficha de Avaliação de Risco.

O Projeto e a primeira versão da Ficha de Avaliação de Risco foram apresentados aos atores da rede de enfrentamento à violência doméstica para conhecimento e apontamentos - Câmara Técnica Estadual e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES).

Após a primeira revisão da Ficha de Avaliação de Risco, foi realizada a Capacitação das Delegadas de Polícia e Policiais Civis da DEAM de Serra e do Plantão Especializado da Mulher, Promotora de Justiça e Juiz de Direito, servidores, assessores e estagiários de direito que atuam na Promotoria de Justiça e na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Serra. Com a validação do instrumento, está a Ficha de Avaliação de Risco formalmente apresentada e pronta para uso no Estado do Espírito Santo através da presente Nota Técnica.

Cumpre registrar, por fim, que os resultados apresentados neste estudo devem ser interpretados com cautela em virtude de ser limitado a um conjunto restrito e agregado de dados na elaboração do mesmo, motivo pelo qual o mesmo foi inserido no Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SiMAPP), instituído pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Lei n.º 10.744, de 5 de outubro de 2017. O SiMAPP tem entre seus objetivos o aprimoramento das políticas públicas, difundindo a cultura do monitoramento e da avaliação das políticas públicas estaduais.

Com este trabalho, esperamos contribuir efetivamente para redução das violências sob perspectiva de gênero sofridas pelas mulheres, e, consequentemente, com o aprimoramento de políticas públicas específicas de combate à violência.

Dra. Cláudia Regina dos Santos Albuquerque Garcia
COORDENADORA ESTADUAL DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES – NEVID E PROMOTORA DE JUSTIÇA / MPES

INTRODUÇÃO

A Ficha de Avaliação de Risco do Espírito Santo é resultado do trabalho em parceria do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, através do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres – NEVID, e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP).

Este instrumento, na sua generalidade, pretende contribuir para a melhoria da intervenção na área da violência doméstica e violência nas relações de intimidade, com enfoque no processo de avaliação e identificação de fatores de risco, de forma a proporcionar uma mensuração mais objetiva para o relato das mulheres vítimas desses tipos de crimes.

Deste modo, a preocupação de comunicar e apresentar a construção da Ficha nos espaços de debate dessa temática também se fez presente. Com isso, contribuíram nesse processo desde atores com visões mais teóricas, mais técnicas, até aqueles que trabalham imersos nessa problemática, e puderam contribuir com suas experiências práticas. A harmonização desses saberes foi um importante desafio para construção desta nota técnica, e, portanto, espera-se que coadunem com as estratégias das políticas públicas relacionadas à esta área.

Este documento pretende compartilhar conceitos e informações sobre a metodologia utilizada pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) para desenvolvimento da Ficha de Avaliação de Risco do ES, disponibilizar o conhecimento desenvolvido, e ainda, ser um instrumento orientador e de suporte à intervenção dos(as) profissionais que estarão envolvidos com o uso dessa ferramenta.

A Nota Técnica está estruturada em cinco seções que apresentam como objetivos centrais: a proposta de uma linguagem comum para lidar com essa problemática; a relevância para elaboração do presente instrumento; apresentação de ferramentas já existentes; como foi a construção da Ficha de Avaliação de Risco no ES; e o compartilhamento de como o pré-teste foi aplicado na comarca da Serra/ES (e seus resultados). Adicionado a isso, a Ficha de Avaliação de Risco, em sua íntegra, encontra-se disponibilizada em anexo.

A "Avaliação e Identificação de Fatores de Risco" constituem o eixo central desta Nota Técnica, sendo que cada um dos outros capítulos aborda e aprofunda áreas específicas como, por exemplo, a construção do instrumento, experiências exitosas de uso em outros países, e como a identificação de fatores de risco pode contribuir para a prevenção desse tipo de violência.

GLOSSÁRIO DE CONCEITOS OPERACIONAIS

Os conceitos presentes nesse tópico foram extraídos do documento – "Avaliação e Gestão de Risco em Rede: Manual para Profissionais", elaborado em 2013, e que teve a coordenação e edição da Associação de Mulheres Contra a Violência de Portugal (AMCV). O Manual foi produzido no âmbito do Projecto e-MAR[1].

O glossário listado a seguir parte do pressuposto da forte relevância, para melhor compreensão do fenômeno, da existência e da incorporação de uma linguagem comum de trabalho, assim como, de um conhecimento aprofundado dos conceitos e das terminologias relevantes para o estudo e a identificação de fatores de risco no que diz respeito à violência contra as mulheres.

Agressor

Pessoa que comete atos de violência, usualmente homens.

"Empowerment" (Empoderamento)

Processo através do qual os indivíduos, as organizações e as comunidades adquirem o controle sobre as suas vidas, implicando o desenvolvimento da sua consciência crítica, a promoção da participação nos processos de tomada de decisão e o acesso a recursos, incluindo a informação.

Fatores de risco

Variáveis, indicadores que estão associados a características, psicológicas e psicossociais dos agressores, das vítimas/sobreviventes e/ou da relação entre a vítima/sobrevivente e o agressor; e que aumentam a probabilidade de reincidência ou de escalada na agressão.

Fatores de proteção

Variáveis indicadores que, quando presentes, podem mitigar ou eliminar o risco.

Feminicídio

Homicídio de mulheres pelo fato de serem mulheres e/ou afetando desproporcionalmente mulheres.

Identificação e avaliação de risco

É uma coleta sistemática de informação que permite identificar os sinais e os indicadores de violência, bem como avaliar o tipo de risco, a sua extensão, natureza e impacto.

Risco

Probabilidade de ocorrência, reincidência e/ou aumento de atos de violência.

[1] Projecto e-MAR - pretende contribuir para a melhoria da intervenção na área da violência doméstica/violência nas relações de intimidade, com enfoque no processo de avaliação e gestão de risco em rede, de forma a proporcionar uma melhor resposta junto das beneficiárias finais – vítimas/sobreviventes. A necessidade de uma intervenção coerente e integrada, no âmbito da avaliação e gestão de risco, em Portugal, tinha sido já identificada pelos/as profissionais, representantes das diversas entidades, públicas e privadas, com intervenção nesta área que fizeram parte da parceria protocolada no contexto do projecto europeu E-MARIA, co-financiado pelo Programa Justiça Criminal da Comissão Europeia e coordenado pela AMCV. Esta rede, multidisciplinar e multissectorial, foi reforçada e consolidada pelo atual projeto: Avaliação e Gestão de Risco em Rede – Manual para Profissionais (p.10).

Violência de gênero contra as mulheres

Violência praticada contra mulheres por serem mulheres ou afetando, de forma desproporcional, as mulheres. É uma forma de discriminação contra as mulheres e constitui uma violação dos seus direitos humanos. Inclui todos os atos de violência de gênero que resultem, ou possam resultar, em danos e sofrimentos a nível físico, psicológico, sexual, econômico ou atos de privação de liberdade, abrangendo, igualmente, a ameaça de tais atos, tanto na esfera pública como na esfera privada (CoE, 2011)[2].

Violência doméstica

Todos os atos de violência física, sexual, psicológica e econômica que ocorrem na família ou no contexto doméstico, abrangendo a violência contra as crianças e as/os idosas/os, de acordo com as definições referenciadas nas convenções internacionais, tais como na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (CoE, 2011).

Violência nas relações de intimidade

Todos os atos de violência física, sexual, psicológica e econômica exercida entre cônjuges ou ex-cônjuges ou entre companheiros/as ou ex- companheiros/as ou entre namorados/as, quer o agressor coabite ou tenha coabitado ou não com a vítima/sobrevivente.

Violência econômica

Qualquer comportamento que intente controlar a autonomia financeira da companheira/namorada ou ex-companheira/namorada, tais como: controlar a remuneração; recusar dar dinheiro ou forçar a justificar qualquer gasto; ameaçar retirar o apoio financeiro como forma de controle.

Violência física

Todos os atos de violência que lesam ou pretendem lesar a integridade física das mulheres e das crianças, podendo traduzir-se em comportamentos como: esmurrar, pontapear, estrangular, queimar, induzir ou impedir que a companheira obtenha medicação ou tratamentos médicos, entre outros.

Violência psicológica

Todos os atos de violência que lesam ou pretendem lesar a integridade psicológica das mulheres e das crianças, incluindo a coação e/ou ameaças, humilhação, a violência contra animais de estimação, entre outros.

Violência sexual

Qualquer ato sexual, tentativa de ato sexual, comentários ou insinuações sexuais não desejadas, atos de tráfico ou dirigidos contra a sexualidade das mulheres e das crianças, usando coerção, independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer contexto, não implicando atos com penetração. Por exemplo: pressionar ou forçar a ter relações sexuais; pressionar, forçar ou tentar relações sexuais desprotegidas; forçar a ter relações com outras pessoas.

Vítima / sobrevivente

Pessoa que vivencia e sobrevive a uma situação de violência, na grande maioria dos casos são mulheres e crianças. O termo “vítima” é normalmente utilizado no contexto jurídico ou legal, reconhecendo que as pessoas que são alvo de violência têm o direito à proteção e à indenização por via do sistema judicial. A terminologia 'sobrevivente' atende à necessidade de contestar a ideia de que a mulher é inativa ou passiva face à situação de violência, valorizando os seus conhecimentos e as suas estratégias de prevenção e intervenção face à violência, numa perspectiva de empowerment (empoderamento).

[2]Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica. Istambul, 11.05.2011.

JUSTIFICATIVA E OS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO

No primeiro encontro com representantes do MPES / NEVID, que trouxe ao IJSN a demanda pela Ficha de Avaliação de Risco para o Espírito Santo, tivemos uma clara justificativa da importância que teria esse projeto. Mesmo considerando todo avanço da implantação da Lei 11.340/2016 (Lei Maria da Penha), existe hoje, em todo seu âmbito de atuação, uma necessidade de estabelecimento de parâmetros para embasamento da decisão sobre a emissão das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs).

Dessa forma, sabe-se que a violência sob a perspectiva de gênero é um fenômeno social complexo e, pela sua própria configuração histórica e cultural, é entremeada por diversos estigmas e preconceitos que impactam em sua percepção. Por este motivo, a construção de critérios objetivos para subsidiar a avaliação de risco é fundamental.

Em 07 de agosto de 2006, o governo brasileiro instituiu a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher[3]. Dentre os procedimentos relativos ao atendimento da mulher vítima de violência pela autoridade policial (capítulo III) está a concessão de medidas protetivas de urgência, que são aplicadas após a denúncia de agressão feita pela vítima à Delegacia de Polícia, cabendo ao juiz determinar a execução desse mecanismo em até 48 horas após o recebimento do pedido da vítima ou do Ministério Público.

Reconhecida como uma inovação importante da Lei Maria da Penha, a introdução do mecanismo de Medida Protetiva de Urgência tem como objetivo resguardar a integridade física e psicológica das mulheres em situação de violência doméstica. Por meio das MPUs, o juiz de direito pode determinar desde o afastamento do agressor do lar até sua prisão cautelar, dependendo do grau de risco que a vítima esteja exposta.

Diante de uma situação de violência doméstica e familiar contra uma mulher, as medidas protetivas podem ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e da manifestação do Ministério Público, embora este deva ser prontamente comunicado.

Apesar da reconhecida importância da Lei Maria da Penha e, em especial, da introdução do mecanismo das MPUs, observa-se uma lacuna quanto aos critérios de análise para o deferimento ou indeferimento das Medidas Protetivas de Urgência no sistema de direito brasileiro.

Portanto, a elaboração da Ficha de Avaliação de Risco para o Espírito Santo teve como objetivo a construção de critérios objetivos que possam servir de parâmetro na análise dos requerimentos de MPUs formuladas pelas mulheres na esfera policial ou no Ministério Público. O estabelecimento desses critérios para a análise da gravidade do risco de perder a vida, ou ser gravemente ferida, em que a

[3] Art. 5° Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006.

vítima está submetida, permitirá que seja minimizado o uso de fatores subjetivos por parte daquele que tem o dever de garantir a integridade física e psicológica da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Diversos indicadores relativos à mulher em situação de violência doméstica e familiar e ao suposto agressor, desde a relação prévia existente entre ambos, aspectos socioeconômicos, conflitos interpessoais, comportamento de risco, ameaças, e o tipo de violência exercida, devem ser levados em conta para a avaliação do risco, com o objetivo de mensurar se o risco de sofrer uma nova agressão é baixo, médio ou alto. A prevenção de uma nova ocorrência pode significar a preservação da vida da própria mulher vítima desse tipo de violência.

Estudo dos Instrumentos de Avaliação de Risco Existentes

Naturalmente, o ponto de partida para o estudo referente à construção de uma ferramenta de identificação de fatores de risco para o estado, da violência doméstica e familiar contra a mulher, foram os instrumentos existentes já consolidados em nível internacional.

Dessa forma, segundo Medeiros (2015), os instrumentos estruturados mais frequentemente citados na literatura são: a Danger Assessment (DA), o Revised Domestic Violence Screening Instrument (DVSI-R), a Spousal Assault Risk Assessment (SARA), a Ontario Domestic Assault Risk Assessment (ODARA), o Brief Spousal Assault Form for the Evaluation of Risk (B-SAFER), e a Escala de Predicción del Riesgo de Violência Grave Contra la Pareja, Revisada (EPV-R).

Os três primeiros entre estes instrumentos de avaliação de risco, a DA, o DVSI-R e a SARA, foram selecionados para uma análise mais aprofundada de seu funcionamento, o que certamente serviu de parâmetro para a elaboração de uma nova ferramenta desse tipo.

Importante salientar que estes três instrumentos têm sido utilizados por profissionais da rede de atendimento a pessoas em situação de violência nos Estados Unidos e no Canadá, e também passaram pelos devidos processos de tradução, adaptação cultural e padronização em países como Espanha e Portugal. Medeiros (2015:37) descreve esses instrumentos da seguinte forma:

Danger Assessment (DA)

Um instrumento padronizado para uso clínico e de pesquisa, publicado por Jaqueline Campbell, em 1986, nos Estados Unidos. A DA tem o objetivo de identificar o risco de homens e de mulheres sofrerem homicídio em relações íntimas heterossexuais (Campbell, 2005; Campbell, Webster & Glass, 2009). Os itens foram construídos a partir da experiência da autora, da revisão da literatura sobre fatores de risco de violência grave e de homicídio nas relações de intimidade, bem como a partir da consulta a mulheres abrigadas e profissionais que trabalham em abrigos (Campbell, 2005; Campbell et al., 2009).

Em 2003, a DA foi revisada em pesquisa realizada em onze cidades dos EUA, com uso da estratégia de caso controle (Campbell, Webster, Koziol-McLain & Block et al., 2003).

Revised Domestic Violence Screening Instrument (DVSI– R)

É uma forma de avaliação padronizada que avalia o risco de reincidência e de agravamento de qualquer tipo de violência doméstica e não somente violência perpetrada por parceiro íntimo. O DVSI-R foi projetado para ser uma breve avaliação preenchida por profissionais da justiça, a partir das informações contidas na ficha criminal de autores de violência contra a parceira íntima (Webster et al., 2013). A versão original do DVSI-R foi desenvolvida no Colorado, Estados Unidos, pelo Colorado Departament of Probation Services com a participação de profissionais e de pesquisadores da área da violência doméstica (Campbell, 2005; Williams & Houghton, 2004). Sua revisão ocorreu em 2000, resultando em um instrumento com onze itens que abordam a história de violência passada e atual contra a parceira e outros comportamentos do autor da violência (Williams & Houghton, 2004).

Spousal Assault Risk Assessment (SARA)

É uma forma de avaliação profissional estruturada desenvolvido na década de 1990 por Kropp, Hart, Webster, e Eves no Canadá (1994, 1995, 1998 citado por Kropp & Gibas, 2010). Seu objetivo é avaliar o risco de reincidência e agravamento de violências perpetradas pelo parceiro íntimo, considerando qualquer relação afetiva sexual, mesmo aquelas nas quais os parceiros não têm vínculo formal. Pode ser aplicado tanto para relações heteroafetivas quanto para homoafetivas, independente do sexo da pessoa agressora. Três critérios foram utilizados para incluir um fator de risco na lista da SARA. Estes fatores devem: (1) ser capaz de discriminar casos nos quais houve intensa violência entre os parceiros íntimos; (2) estar relacionado à reincidência de violência entre parceiros íntimos; (3) ser um fator de risco recomendado em manuais de avaliação de risco de violência perpetrada pelo parceiro íntimo (Kropp & Gibas, 2010). Os autores sugerem que a avaliação deve englobar a participação de um profissional da saúde mental, por conter itens que requerem a identificação de transtorno mental. As entrevistas com a vítima, com o autor, com crianças ou com outras pessoas próximas devem ser conduzidas como forma de complementar as informações disponíveis nos registros (Kropp & Hart, 2000; Nicolls et al., 2013; Santos, 2010).

DA, DVSI-R e SARA – Diferenças e Similaridades

Enquanto o DVSI-R e a SARA são ferramentas elaboradas para serem preenchidas pelo profissional no contexto da justiça e abordam a possibilidade de reincidência com enfoque no agravamento da violência em seus diversos níveis, a DA foi construída para ser usada em qualquer atendimento da mulher em situação de violência, inclusive, podendo ser preenchida pela vítima ou pelo profissional. Ela é a única entre estes instrumentos que pretende prever a possibilidade de feminicídio. Mesmo considerando as diferenças entre estes instrumentos, eles são certamente avaliados de extrema utilidade para orientar decisões judiciais e policiais dentro da temática da violência contra a mulher.

Importante destacar que esses instrumentos foram criados dentro de um contexto social e cultural em suas sociedades e, por mais que sirvam de inspiração, necessitam passar por um processo de adaptação e validação para a cultura brasileira. Por isso, a relevância da fase de pré-teste anteriormente a qualquer tentativa de adoção de critérios semelhantes para mensurar os fatores de riscos relativos à violência contra as mulheres.

Outro ponto importante a se observar é o estágio incipiente de trabalho com instrumento estruturado para esse tipo de avaliação no Brasil hoje. Medeiros (2015) reforça que, os profissionais aqui geralmente se orientam pela experiência com casos específicos e, com base nela, fazem predições em novos casos. Diante de uma ausência de estudos sobre avaliação de risco, tem-se uma escassez de estratégias e de orientações na forma de protocolos ou procedimentos padronizados, estabelecidos com base em pesquisa empíricas, a partir dos quais seria possível tomar decisões de modo mais adequado à população brasileira.

Dessa forma, estudos como esse, que resultou na construção da Ficha de Avaliação de Risco para o Estado, contribuem de alguma forma para uma mudança de paradigma, no que diz respeito aos processos de identificação de fatores de risco, de forma estruturada, vinculados à violência contra as mulheres no Brasil.

A avaliação de risco deve ser encarada como uma tarefa necessária, que deve ser realizada nos serviços que compõem a rede especializada no atendimento a pessoas em situação de violência, a fim de identificar os riscos e fazer os seus devidos encaminhamentos.

O avanço no desenvolvimento desse tipo de instrumento, em nosso contexto, deverá impactar na melhor predição do risco de reincidência e agravamento de violências, com vistas a impedir que essa violência, contra as mulheres, resulte em ferimentos graves ou letais. Assim, converge-se para o proposto por Medeiros (2015, pág. 48):

> A construção de um instrumento para este fim deverá ter em mente as particularidades do contexto brasileiro, sua cultura e as características de suas instituições e serviços. Nossa intenção, ao problematizarmos a importância da avaliação de risco e ao oferecermos parâmetros para seu desenvolvimento, é caminhar nessa direção.

A CONSTRUÇÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO DO ES

Para a construção da ficha de avaliação de risco, após a etapa inicial de estudos da temática e do conhecimento de instrumentos já consolidados em seus locais de origem, o passo seguinte foi avaliar as informações existentes, na forma que são coletadas hoje, ou seja, por meio dos inquéritos policiais.

A Etapa da Análise dos Inquéritos

O estudo dos inquéritos foi necessário para conhecer os documentos que dão subsídios atualmente para o atendimento às vítimas da violência contra a mulher e, principalmente, buscar identificar fatores de riscos que também já são identificados, ou em alguns casos não, nos instrumentos já existentes.

Dessa forma, foram disponibilizados oitenta inquéritos pela Polícia Civil, que é instituição parceira do projeto, e neles havia o boletim de ocorrência e os trâmites judiciais como intimações, situação judicial do agressor, o deferimento ou não da medida protetiva, exame do Instituto Médico Legal (IML) e, em alguns, até anexo de provas físicas, como fotos de lesões ou de mensagens trocadas entre vítima e agressor.

O primeiro passo ao ter acesso a esses inquéritos era fazer a identificação dos mesmos, numerando cada um, para que houvesse um controle e organização na catalogação dos documentos. Como já foi ressaltado, o conhecimento prévio dos fatores de risco mais recorrentes em estudos que analisam o uso desse tipo de instrumento (fichas de avaliação de risco) foi de extrema relevância para uma análise comparativa dos mesmos junto aos inquéritos policiais.

Após esse procedimento de organização, a segunda parte, e a mais exaustiva, já que requereu um nível de atenção e tempo maior, foi a parte de estudo do documento propriamente dita, a de ler cada inquérito do início ao final, pois em cada parte do processo pode haver um fator de risco descrito. Nessa fase, também se encontrou a maior dificuldade para a extração de fatores de risco dos inquéritos, pois, em muitos deles, faltavam informações sobre a violência sofrida pela vítima, a situação dela com o agressor, entre outras questões.

Assim, pôde-se observar que alguns depoimentos nos boletins de ocorrências não continham nem um parágrafo de cinco linhas. Esse, apesar de minoria, foi um dos grandes dificultadores ao se tentar obter informações dos inquéritos. Foi necessário, então, estudar desde o boletim de ocorrência até a medida protetiva, passando pelo interrogatório de outras partes envolvidas e o exame do IML, contidos no inquérito.

Para que se torne mais didático e esclarecedor, quando se diz em obter todas as informações ao longo do inquérito e não só do boletim de ocorrência, podemos citar o exemplo a seguir: no boletim de ocorrência diz que a vítima foi agredida. Ao intimar o suspeito de agressão, o mesmo pode nos dar, em seu depoimento, indícios de que aquela mulher está sujeita a outro fator de risco além da violência física quando, por exemplo, ele alega consumir bebida alcoólica constantemente. Mesmo que isso não

estivesse descrito no boletim de ocorrência prestado pela vítima, foi possível uma extração de informação que é caracterizado como um fator de risco.

Ao encontrar um fator de risco, por exemplo, a vítima que foi espancada alegava que o agressor faz constantes ameaças contra a vida da mesma, isso era sublinhado no inquérito e anexado na frente do mesmo uma etiqueta com os fatores de risco encontrados, neste caso teríamos encontrado dois fatores de risco: "agressão física" e "ameaça de morte". Considerando os 80 inquéritos analisados, foi possível observar 605 fatores de risco no total, o que resulta em uma média de 7,6 fatores de risco para cada documento avaliado.

Após a etiquetação de cada inquérito com os riscos encontrados em cada ficha, foi realizado o processo de informatização dos dados, que foram digitados em uma planilha contendo: número do inquérito, relação do agressor com a vítima, tipo de perigos encontrados e um campo deixado para observações importantes e/ou extras identificadas ao longo do inquérito. Posteriormente, as informações dessa planilha também foram tratadas em um software para análise estatística, no caso o SPSS (Statistical Package for the Social Sciences).

Tabela 1 – Exemplo de tabela para digitação dos inquéritos

N° do Inquérito	Relação com a vítima	Tipos de Perigo	Observações
01	Ex-Marido	Ameaça de Morte Comportamento impulsivo, controlador e de ciúme excessivo Desemprego Perseguição Problemas de relacionamentos recentes (separação e/ou conflitos intensos) Violação de ordem judicial Casos de violência contra outras pessoas, exceto a parceira Violência Psicológica (agressões verbais)	
02	Ex-Marido	Ameaça de Morte Comportamento impulsivo, controlador e de ciúme excessivo Perseguição Problemas de relacionamentos recentes (separação e/ou conflitos intensos) Uso abusivo, dependência e/ou envolvimento com álcool e/ou outras drogas Violência Física Violência Psicológica (agressões verbais)	O acusado afirma ter parado o uso de drogas.
03	Cunhado	Uso abusivo, dependência e/ou envolvimento com álcool e/ou outras drogas Ameaça de Morte Violência Física Agressor já foi preso anteriormente	Os artigos criminais do acusado 157/155
04	Ex-Marido	Ameaça de Morte Perseguição Problemas de relacionamentos recentes (separação e/ou conflitos intensos) Violência Física Violência Psicológica (agressões verbais)	
05	Ex-Marido	Violência Psicológica (agressões verbais) Ameaça de Morte Problemas de relacionamentos recentes (separação e/ou conflitos intensos)	

A partir disso, foi possível definir as dimensões temáticas e as respectivas variáveis que fariam parte do instrumento de coleta, a ficha de avaliação de risco, com o objetivo de subsidiar a emissão de medidas protetivas de urgência às mulheres vítimas de violência.

A Proposta de uma Ficha de Avaliação de Risco para o ES: diálogo e validação do instrumento

A partir dos fatores de risco encontrados nos inquéritos, foi possível avançar para uma etapa de classificação dos mesmos dentro da tipologia observada nos instrumentos estudados anteriormente, como: DA, DVSI-R, SARA e o Checklist de Avaliação de Risco da Tese de Marcela Medeiros. Mesmo respeitando as particularidades observadas nos documentos do ES, notou-se um padrão muito forte nos fatores de risco observados entre as diversas ferramentas listadas acima. Essa convergência permitiu a estruturação da Ficha de Avaliação de Risco do ES dentro de um formato estruturado, fechado em opção de resposta de "sim" ou "não"[4].

Os diferentes blocos do instrumento, as dimensões de análise, também surgiram do agrupamento de fatores de risco semelhantes, do padrão observado nas demais ferramentas analisadas e, ainda, do trabalho específico para como a Ficha foi pensada para ser aplicada no contexto do estado do Espírito Santo. Assim, o documento pôde ser dividido da seguinte forma: Aspectos Socioeconômicos da Relação com o Agressor; Conflitos Interpessoais e/ou Separação; Comportamento de Risco; Violência contra a Parceira na Presença de Outros; História de Violência Física contra a Parceira / Escalada da Violência; Ameaças; Outros Tipos de Agressão e Percepção de Risco; Ocorrências Gravíssimas.

No total, dentro desses blocos, a Ficha de Avaliação de Risco do ES é constituída por 42 questões, com pesos diferentes de acordo com a gravidade da ação/risco, que variam entre 1 e 5. Por exemplo, o fato do agressor estar desempregado soma 1 ponto, já caso o agressor tenha desferido uma facada na vítima pontua 5 pontos para a soma final do total da mensuração de fatores de risco daquele caso de violência denunciado.

Com a primeira versão do instrumento fechada, outra etapa importante foi a busca de um exaustivo processo dialógico com os agentes que atuam diretamente com o atendimento da mulher vítima da violência doméstica e familiar. Isso ocorreu com apresentação da Ficha de Avaliação de Risco, com abertura para debate e sugestões, em instâncias como a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher coordenado pela SEDH (Secretaria de Estado de Direitos Humanos), que também conta com representação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Espírito Santo (CEDIMES), e ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Cabe salientar que, no momento de capacitação para o pré-teste, as delegadas e os profissionais que irão lidar diretamente com a aplicação do instrumento também foram ouvidos. Inclusive, sugestões desses profissionais resultaram em alteração da versão da Ficha de Avaliação que foi enviada para campo, mais uma vez, tratando-se da etapa do pré-teste.

[4] Versão completa da Ficha de Avaliação de Risco em anexo.

O PRÉ-TESTE NA COMARCA DA SERRA-ES

Inicialmente, pode-se definir um "pré-teste" como a aplicação de um instrumento de coleta, na sua versão preliminar, a um número reduzido de indivíduos, com o objetivo de identificar perguntas-problema que justifiquem uma modificação da redação, alteração do formato ou mesmo serem eliminadas da versão final.

Segundo Babbie (1999) a finalidade do pré-teste do instrumento de pesquisa é óbvia, na direção de revisão do instrumento. Gil (2008), reforça que, no pré-teste não se pretende chegar aos objetivos do levantamento. O que o autor aponta que deve estar discriminado no pré-teste são os seguintes aspectos: i) clareza e precisão dos termos; ii) quantidade de perguntas; iii) forma das perguntas; iv) ordem as perguntas; v) introdução.

Nesse sentido, a Ficha de Avaliação de Risco precisaria ser testada antes de sua aplicação, seja na formulação de seus questionamentos, nos pesos atribuídos às respostas dadas, nas questões de introdução, e na própria formatação do documento. Sem o cumprimento dessa etapa, a utilização do instrumento teria riscos aumentados de problemas de qualidade e confiabilidade.

Nesse propósito, foi firmada parceria com as delegacias da Comarca da Serra/ES, tanto com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), quanto com o Plantão Especializado da Mulher (PEM) desse município da Região Metropolitana do Estado do Espírito Santo.

Conforme já mencionado no tópico anterior, foram ofertadas capacitações para os profissionais desses órgãos que aplicaram o instrumento da Ficha de Avaliação de Risco. Além da escuta de sugestões, esse momento foi muito importante para orientação de como o documento deveria ser utilizado junto às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Entre outubro e dezembro de 2017, foram aplicadas 98 fichas no DEAM e 56 Fichas no PEM da Serra/ES, totalizando 154 fichas que subsidiaram a análise da etapa do pré-teste. A equipe da Coordenação de Estudos Sociais (CES) criou uma base de dados no SPSS, onde foram digitadas as respostas das fichas assim que chegavam ao IJSN. Dessa forma, por meio do referido software de análise estatística, os dados do pré-teste foram analisados, principalmente, tendo como foco, o bom funcionamento do instrumento de coleta criado. Ou seja, avaliação da adequação das questões, peso atribuído às respostas, tempo demandado para aplicação, entre outros aspectos.

Como era esperado, o pré-teste permitiu reformulações no instrumento que foram validadas junto à equipe de trabalho do IJSN e do MPES / NEVID. Por meio dos gráficos a seguir, com as respostas coletadas no pré-teste, pode-se também ilustrar a relevância de um instrumento para identificação de fatores de risco da violência contra as mulheres no Espírito Santo.

Os Dados do Pré-Teste

A apresentação dos dados a seguir refere-se aos resultados do pré-teste por módulo da Ficha de Avaliação de Risco. Por mais que já tenha sido mencionado em tópicos anteriores, vale ressaltar, mais uma vez, que se trata de um universo amostral de 154 fichas aplicadas na Comarca da Serra/ES, e essas informações não devem ser tratadas como representação direta de todas as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no estado do Espírito Santo.

Dessa feita, os dados encontram-se ilustrados a seguir dentro dos seus respectivos módulos. A sequência desses blocos de questões foi pensada de forma que houvesse um crescimento na gravidade das respostas, iniciando nas mais simples e finalizando com as respostas que poderiam ser mais graves e/ou mais complexas. Ou seja, a medida que a depoente vai se acostumando com o instrumento de coleta as questões sobre fatores de risco são aprofundadas.

Figura 1 – Análise Pré-teste – Módulo Socioeconômico (%)

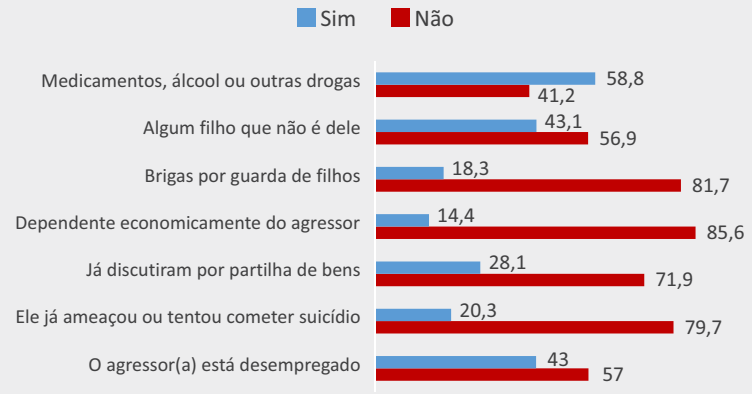
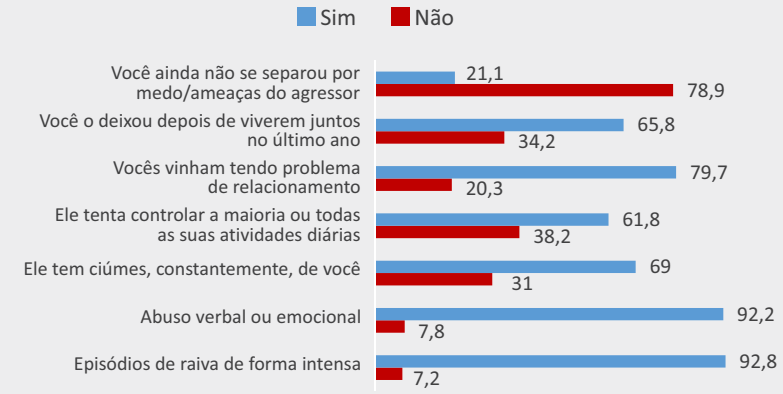


Figura 2 – Análise Pré-teste – Módulo Conflitos Interpessoais (%)



O módulo socioeconômico objetiva mensurar informações relacionadas ao contexto em que a mulher vítima de violência estava vivendo. Nessa coleta inicial, chama a atenção a questão do desemprego, da presença de filho de outro relacionamento, do uso abusivo de medicamentos, álcool ou outras drogas, e da dependência financeira abaixo do que se repercute no senso-comum.

As questões sobre conflitos interpessoais tratam dos níveis de discordância, dos problemas de relacionamento que se evidenciam entre vítima e agressor. Pelo forte percentual de sim em praticamente todas as questões desse bloco, fica evidente como a vitimização acaba perpassando por conflitos intensos de relacionamento, e ameaças relacionadas a separação.

O módulo comportamento de risco trata de medir atitudes do agressor que possam ser indicativas de possíveis agravantes, no que diz respeito a maior chance da mulher ser vitimada. Nota-se como o perdão a outros casos de agressão é comum na situação de vulnerabilidade que a mulher costuma se encontrar nesse momento. Assim como, também são altos os percentuais relacionados aos comportamentos de perseguição e do conhecimento de que o agressor já tinha agredidos parceiras em relações anteriores.

Um bloco de questões na Ficha de Avaliação de Risco destina-se exclusivamente à violência contra a parceira na presença de outros. Os resultados do pré-teste ilustram altos patamares de ocorrência de violência tanto na presença dos filhos, dos pais, quanto na presença de pessoas desconhecidas.

As questões relacionadas ao histórico de violência física indicam diferentes níveis de gravidade do incidente ocorrido, partindo desde tapas e empurrões, de chutes ou socos, até surras graves com ferimentos internos e/ou quebra de ossos. Os dados coletados apontam relatos de alta frequência de ocorrência de tapas, empurrões, chutes e socos.

Figura 3 – Análise Pré-teste – Módulo Comportamento de Risco (%)

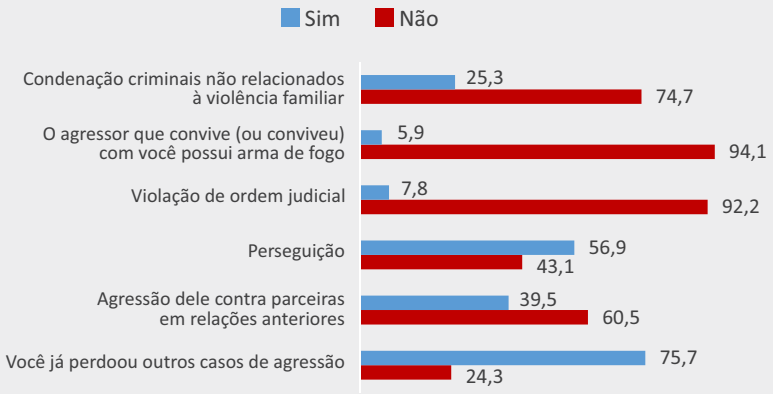


Figura 4 – Módulo Violência contra a Parceira na Presença de Outros (%)

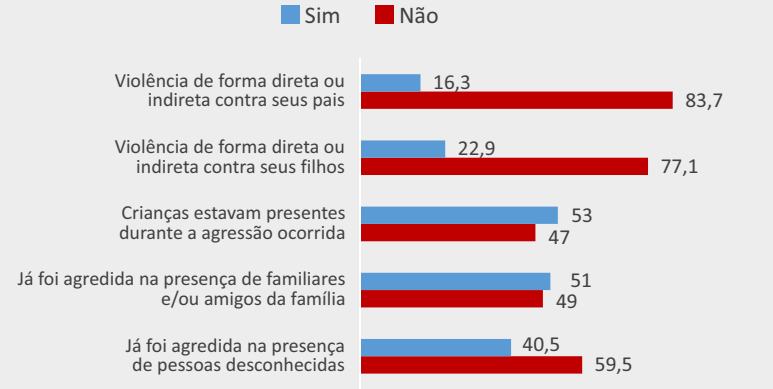


Figura 5 – Análise Pré-teste – Módulo Histórico de Violência Física (%)

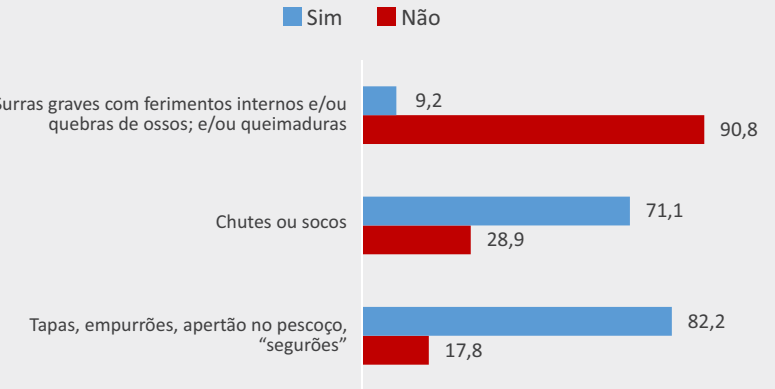


Figura 6 – Análise Pré-teste – Módulo Ameaças (%)

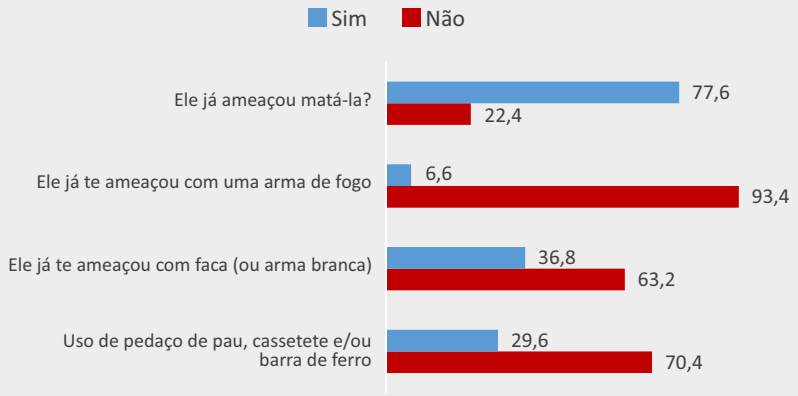


Figura 7 – Análise Pré-teste – Módulo Outros Tipos de Agressão e Risco (%)

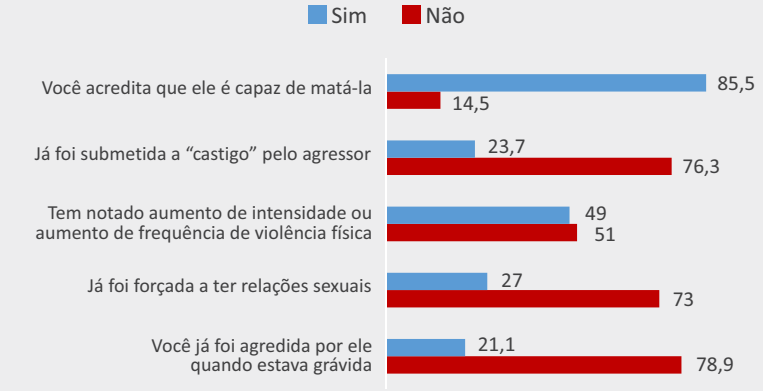
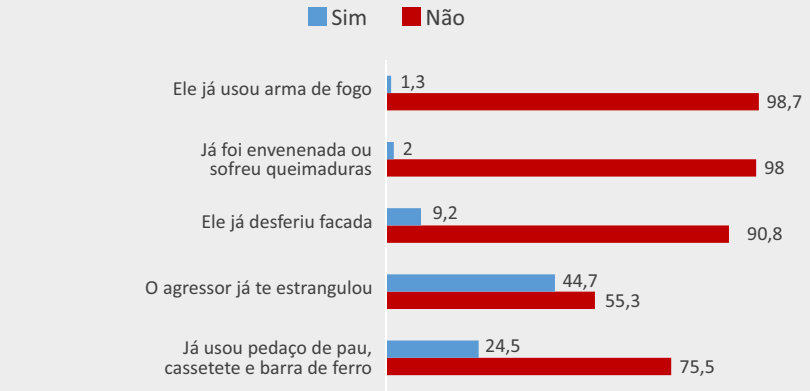


Figura 8 – Análise Pré-teste – Módulo Ocorrências Gravíssimas (%)



As ameaças sofridas por barras de ferro, pedaços de pau, faca, arma de fogo, ou até mesmo ameaça de morte, estão agregadas em um mesmo módulo da Ficha de Avaliação de Risco. Destaca-se o número elevado de ameaças vinculado às armas brancas.

O bloco de questões sobre outros tipos de agressão e risco é formado por ocorrências como "ser forçada a ter relações sexuais", "ser agredida quando grávida", "castigo", entre outras. O percentual de "sim" aponta para uma situação de gravidade: castigo, relações sexuais forçadas, agressões quando grávidas, todos esses tipos de agressão ultrapassaram 20% do total de vítimas. Ainda, em 85% das vítimas ouvidas pela Ficha, existe a crença de que o agressor é capaz de matá-la, e quase 50% delas revelaram ter notado aumento de intensidade e/ou frequência de violência física.

O último módulo traz ocorrências de extrema gravidade, como relatos se a vítima já sofreu: pauladas, facadas, estrangulamento, envenenamento, queimaduras e tiros. Nota-se, que estrangulamento passa de 40%, e pauladas ultrapassa 20%, entre as vítimas escutadas na fase do pré-teste.

A representação gráfica dos dados coletados no pré-teste abrange todas as questões da Ficha de Avaliação de Risco, e, além das validações necessárias para o instrumento, evidencia o quanto a identificação de riscos é importante para o não agravamento das ocorrências desse tipo de violência. A padronização e os critérios objetivos de análise poderão contribuir para subsidiar tanto decisões judiciais, para emissão de medidas protetivas de urgência (MPUs), quanto decisões policiais no que diz respeito à prevenção de tipo secundária.

Ao observar a Ficha de Avaliação de Risco em anexo, pode-se observar toda a codificação das respostas, sendo "não" sempre valor "0", e "sim" variando entre "1" e "5" de acordo com a gravidade do risco apresentado. Ao final, encontra-se uma régua na qual a pontuação pode ser situada, e, essa mesma régua, pode em caráter de sugestão, ser dividida em três extratos de classificação de risco: moderado, grave e extremo.

As Fichas aplicadas no pré-teste, com a soma de suas respectivas pontuações, podem ser classificadas em categorias de risco como na figura 9. Risco moderado teve representação de 26,7% dos instrumentos aplicados, o mesmo percentual foi observado para a categoria risco grave, e ainda, 46,6% dos casos se enquadraram na categoria de risco extremo.

Importante ressaltar que o uso desse instrumento elaborado não deve restringir sua análise à soma dos pontos obtidos. Entre aspectos importantes a serem considerados, a Ficha de Avaliação de Risco do ES traz também um campo, em seu final, para assinalar se ao longo da coleta de informação houve afirmativas de categoria extrema (de pontuação máxima). Dessa forma, independente de uma pontuação baixa, média ou alta é possível visualizar com clareza se comportamentos muito graves já estão ocorrendo por parte do agressor (figura 10).

Figura 9 – Classificação das Fichas em Categorias de Risco (%)

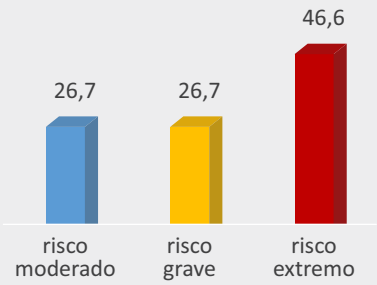


Figura 10 – Presença de Afirmativas de Categoria Extrema



Nota-se, mesmo através de um retrato limitado do pré-teste, que as mulheres que procuram ajudam já carregam um histórico de vitimização. Isso se reflete tanto na alta média obtida na pontuação da ficha, quanto na forte frequência das categorias extremas, e ainda, entre aquelas que foi possível identificar em consulta processual, quase todas tinham MPUs expedidas, apenas 2,4% delas estavam em situação de indeferimento no momento da análise[5].

[5]Em um total de 154 fichas aplicadas, foi possível identificar 42 processos, em uma primeira consulta pela internet.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A entrega da Ficha de Avaliação de Risco para o estado do Espírito Santo, por parte do IJSN e instituições parceiras, representa um avanço no âmbito da prevenção secundária da violência doméstica e familiar contra as mulheres. O desenvolvimento de uma estratégia de identificação e avaliação de risco empiricamente construída para uso no ES colabora para quebra de um paradigma nacional, de pouco aproveitamento das coletas estruturadas e padronizadas para análises de problemas sociais complexos como o da temática em questão.

O presente documento, que retrata os objetivos que levaram à construção da ferramenta, que compartilha todas as etapas percorridas para a sua criação, visa contribuir com processos semelhantes que venham a ser conduzidos por outros sujeitos atuantes nesse campo de políticas públicas. Certamente o registro técnico e a socialização de uma experiência como a proposta neste projeto possibilitam ganhos, tanto no campo técnico e científico quanto no campo social, como uma forma de contribuição ao enfrentamento à violência contra as mulheres no Espírito Santo e no Brasil.

Deve-se ressaltar, que a implementação da Ficha de Avaliação de Risco no ES converge para:

- A diretriz da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (PNEVCM) de implementar medidas preventivas nas políticas públicas, de maneira integrada e intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, turismo, comunicação, cultura, direitos humanos e justiça.

- O objetivo da PNEVCM de proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado e qualificado nos serviços especializados e na Rede de Atendimento.

- As Ações e Prioridades da PNEVCM de garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais (combate e garantia de direitos); e garantia da segurança cidadã e acesso à justiça às mulheres em situação de violência. (BRASIL, 2011)

- A própria Lei Maria da Penha (Lei nº11.340) em seu Título III (DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR), em seu Capítulo I (DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO), Art.8º, item II, remete à promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização dos dados (...) e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas.

A relevância desse projeto levou a Ficha de Avaliação de Risco a ser incluída no SIMAPP/ES (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - instituído por meio da Lei n.º 10.744, de 5 de outubro de 2017), tendo seu monitoramento previsto a partir do momento de sua implantação. Dessa for-

ma, a ferramenta em questão poderá ser acompanhada e avaliada, quanto à sua eficiência e eficácia, assim que iniciar seu uso. Uma boa garantia para as beneficiárias, pelo fato da política pública estar sendo tratada como uma política de Estado.

Por fim, a análise dos dados contidos em todo o instrumento (que vai muito além da pontuação), trará informações frequentes sobre o comportamento da vítima e do agressor, no que diz respeito à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Mais que uma ferramenta de identificação de fatores de risco, a Ficha de Avaliação de Risco do ES poderá contribuir também como subsídio de dados estratégicos para a formulação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo.

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA À VIOLÊNCIA (AMCV). **Avaliação e Gestão de Risco em Rede**: Manual para profissionais. Portugal, 2013.

BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Tradução Guilherme Cezarino. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, 519 p.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, DF, 2011.

CAMPBELL, Jacquelyn; Webster, Daniel; Koziol-McLain, Jane; Block, Carolyn, et al. (2003). **Risk factors for femicide in abuse relationships**: results of a multisite case control study. American Journal of Public Health, 93 (7), 1089 – 1097.

CAMPBELL, Jacquelyn (2005). **Assessing dangerousness in domestic violence cases**: history, challenges, and opportunities. Criminology & Public Policy, 4(4), 653-672.

CAMPBELL, Jacquelyn; Webster, Daniel W. & Glass, Nancy (2009). **The Danger Assessment**: validations of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. Journal of Interpersonal Violence, 24 (4), 653-674.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. **Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Vitória, ES, 2011.

ESPÍRITO SANTO. **SIMAPP** (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas). Lei n.º 10.744, de 5 de outubro de 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ISTAMBUL. **Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica**. Série de Tratados do Conselho da Europa – Nº 210. 11/05/2011.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Avaliação de programas sociais no Brasil**: repensando práticas e metodologias das pesquisas avaliativas. Planejamento e Políticas Públicas – PPP, no 36, Jan/Jun, IPEA, 2011.

KROPP, P. Randall & Hart, Stephen D (2000). **The spousal assault risk assessment (SARA) guide**: reliability and validity in adult male offenders. Law and Human Behavior, 24 (1), 101-118.

KROPP, P. Randall & Gibas, Andre (2010). **The Spousal Assault Risk Assessment Guide (SARA)**. In. Randy K. Otto & Kevin Douglas (Orgs). Handbook of violence risk assessment (pp. 147-186). New York: Taylor & Francis e-Library.

MEDEIROS, Marcela Novais. **Avaliação de Risco em Casos de Violência Contra a Mulher Perpetrada por Parceiro Íntimo**. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) - Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2015.

NICOLLS, Tonia L.; Pritchard, Michelle M.; Reeves, Kim A. & Hilterman, Edward (2013). **Risk assessment in intimate partner violence**: a systematic review of contemporary approaches. Partner Abuse, v. 4 (1).

SANTOS, Maria José M. Lopes dos (2010). **A perícia médico-legal nos casos de violência nas relações de intimidade – contributo para a qualidade**. Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto, Portugal.

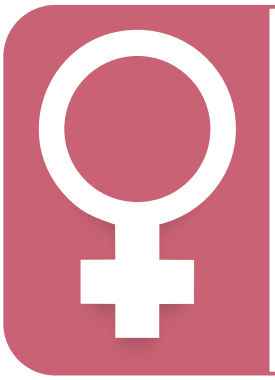
WEBSTER, Christopher D.; Haque, Quazi & Hucker, Stephen J. (2013). **Violence Risk-Assessment and Management**: advances though structured professional judgment and sequential redirections (2 ed). UK: Wiley-Blackwel.

WILLIAMS, Kirk R. & Houghton, Amy Barry (2004). **Assessing the risk of domestic reoffending**: a validation study. Law and Human Behavior, 28 (4), 437-455.

ANEXO:
FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO ESPÍRITO SANTO

A **Ficha de Avaliação de Risco do ES** é um checklist para auxiliar na determinação do **risco de violência** que ocorre no contexto de violência perpetrada **pelo parceiro íntimo**. É importante que esse instrumento não seja a única forma de avaliação do ocorrido, por mais que essa ferramenta busque ser um auxílio objetivo do incidente. É importante que o entrevistador leia todas as questões até o final do formulário e marque as respostas da depoente sem rasuras. Da mesma forma, o campo de codificação da Ficha também não pode conter nenhum tipo de rasura sob pena de perda do registro.

Vários fatores têm sido associados ao aumento de risco para homicídios (ou violências graves) de mulheres em um relacionamento violento. Nós não podemos predizer o que pode acontecer em seu caso, mas gostaríamos que você tivesse consciência do perigo em uma situação de abuso e que você saiba que pode colaborar a avaliar os fatores de risco que se aplicam a sua situação. Como registro do seu consentimento solicitamos que anote seu nome, assinatura e data nos espaços abaixo.



Depoente: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Horário de Início do Depoimento: _____

Entrevistador: _____

Assinatura Entrevistador: _____

Cor/Raça: ( ) branco ( ) pardo ( ) preto ( ) amarelo ( ) indígena

Escolaridade: ( ) sem instrução/ último ano concluído ____ ( ) ensino fundamental ( ) médio ( ) superior ou acima

Qual é (ou foi) o tempo de relacionamento com o agressor? _____ anos (caso período menor: _____meses)

Vocês estão juntos hoje? ( ) não ( ) sim



ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA RELAÇÃO COM O AGRESSOR

Vamos começar tratando de aspectos socioeconômicos da sua relação com o agressor(a)?	Não	Sim	
1) O agressor(a) está desempregado? Se sim, há ____ meses	(0)	(1)	_____ as1
2) Ele (o agressor) já ameaçou ou tentou cometer suicídio?	(0)	(2)	_____ as2
3) Vocês já discutiram por partilha de bens?	(0)	(1)	_____ as3
4) Você se considera dependente economicamente do agressor?	(0)	(1)	_____ as4
5) Entre vocês já ocorreram brigas por guarda de filhos?	(0)	(1)	_____ as5
6) Você tem algum filho que não é dele (de relacionamentos anteriores)?	(0)	(1)	_____ as6
7) Ele (o agressor) tem envolvimento, uso abusivo ou dependente de medicamentos, álcool ou outras drogas?	(0)	(1)	_____ as7



CONFLITOS INTERPESSOAIS E/OU SEPARAÇÃO

Você e seu (ex) parceiro têm apresentado discordâncias e conflitos intensos?	Não	Sim	
8) Ele costuma apresentar episódios de raiva de forma intensa?	(0)	(1)	_____ c8
9) Sofreu na atual ocorrência, ou anteriormente, abuso verbal ou emocional? (Violência Psicológica)	(0)	(1)	_____ c9
10) Ele tem ciúmes, constantemente, de você? Por exemplo, ele diz: "Se eu não posso tê-la, ninguém pode!"	(0)	(1)	_____ c10
11) Ele tenta controlar a maioria ou todas as suas atividades diárias? Por exemplo: ele te diz "quem pode ser seu amigo, quando você pode ver sua família, quanto dinheiro você pode gastar, etc"	(0)	(1)	_____ c11
12) Vocês vinham tendo problema de relacionamento e/ou conflitos intensos?	(0)	(2)	_____ c12
13) Você o deixou depois de viverem juntos no último ano (separação recente)?	(0)	(2)	_____ c13
14) Você ainda não se separou por medo/ameaças do agressor?	(0)	(2)	_____ c14



COMPORTAMENTO DE RISCO

Relate as ocorrências abaixo:	Não	Sim	
15) Você já perdoou outros casos de agressão?	(0)	(2)	_____ r15
16) Sobre a pessoa que te agrediu, teve conhecimento de agressão dele contra parceiras em relações anteriores?	(0)	(2)	_____ r16
17) Ele já seguiu, espionou você, invadiu sua casa, ou te fez ligações ameaçadoras? (Perseguição)	(0)	(2)	_____ r17
18) Já houve algum caso de violação de ordem judicial e/ou descumprimento de medida protetiva (por parte do agressor)?	(0)	(3)	_____ r18
19) O agressor que convive (ou conviveu) com você possui arma de fogo?	(0)	(3)	_____ r19
20) Evidencia de assaltos, prisões ou condenação criminais não relacionados à violência familiar? (Já foi preso anteriormente)	(0)	(3)	_____ r20



VIOLÊNCIA CONTRA A PARCEIRA NA PRESENÇA DE OUTROS

O agressor já apresentou comportamento violento nas formas abaixo?	Não	Sim	
21) Já foi agredida na presença de pessoas desconhecidas?	(0)	(2)	_____ v21
22) Você já foi agredida na presença de familiares e/ou amigos da família? (exceto filhos e pais)	(0)	(3)	_____ v22
23) Crianças estavam presentes durante a agressão ocorrida?	(0)	(2)	_____ v23
24) Houve violência (ou ameaça) de forma direta ou indireta contra seus filhos?	(0)	(2)	_____ v24
25) Houve violência (ou ameaça) de forma direta ou indireta contra seus pais?	(0)	(2)	_____ v25



HISTÓRIA DE VIOLÊNCIA FÍSICA CONTRA A PARCEIRA / ESCALADA DA VIOLÊNCIA

Aponte a gravidade do incidente ocorrido	Não	Sim	
26) Você já foi vítima de violência física (no presente caso ou anteriormente)? Tapas, empurrões, apertão no pescoço, "segurões", etc.	(0)	(2)	_____ vf26
27) Você já foi vítima de violência física (no presente caso ou anteriormente)? Chutes ou socos	(0)	(3)	_____ vf27
28) Você já foi vítima de violência física (no presente caso ou anteriormente)? Surras graves com ferimentos internos e/ou quebras de ossos; e/ou queimaduras	(0)	(5)	_____ vf28



AMEAÇAS

Relate as ameaças que já sofreu	Não	Sim	
29) O agressor te ameaçou com uso de pedaço de pau, cassetete e/ou barra de ferro durante algum episódio de violência?	(0)	(3)	_____ a29
30) Ele já te ameaçou com faca (ou arma branca)?	(0)	(5)	_____ a30
31) Ele já te ameaçou com uma arma de fogo?	(0)	(5)	_____ a31
32) Ele já ameaçou matá-la? (Relatos de ameaça de morte)	(0)	(2)	_____ a32



OUTROS TIPOS DE AGRESSÃO E PERCEPÇÃO DE RISCO

Informe se já sofreu os tipos de agressão abaixo	Não	Sim	
33) Você já foi agredida por ele quando estava grávida? 33.1) O agressor tinha conhecimento de seu estado de gravidez? ( )não ( )sim	(0)	(3)	_____ ta33
34) Já foi forçada a ter relações sexuais com o agressor (sem que desejasse)?	(0)	(3)	_____ ta34
35) Você tem notado aumento de intensidade ou aumento de frequência de violência física nos últimos meses?	(0)	(3)	_____ ta35
36) Já foi submetida a algum tipo de "castigo" pelo agressor, como ter sido obrigada a ficar em um cômodo da casa, não poder sair de casa sem autorização dele, ou até mesmo, ficado sob cárcere privado?	(0)	(2)	_____ ta36
37) Você acredita que ele é capaz de matá-la?	(0)	(3)	_____ ta37



OCORRÊNCIAS GRAVÍSSIMAS

Informe se já sofreu os tipos de agressão abaixo	Não	Sim	
38) Ele já usou pedaço de pau, cassetete e barra de ferro durante episódio de violência?	(0)	(5)	_____ e38
39) O agressor já te estrangulou em alguma ocorrência de violência?	(0)	(3)	_____ e39
40) Ele já desferiu facada (ou uso de arma branca) contra você?	(0)	(5)	_____ e40
41) Você já foi envenenada ( ) ou sofreu queimaduras ( ) pelo agressor?	(0)	(5)	_____ e41
42) Ele já usou arma de fogo (fez disparo) contra você?	(0)	(5)	_____ e42

MUITO OBRIGADO POR SEU DEPOIMENTO!

Horário de término da entrevista: _____

Observações: (relatar eventos importantes ocorridos ou longo da entrevista, condição da vítima, deficiência física ou mental, etc.)

_____

_____

_____

_____

_____

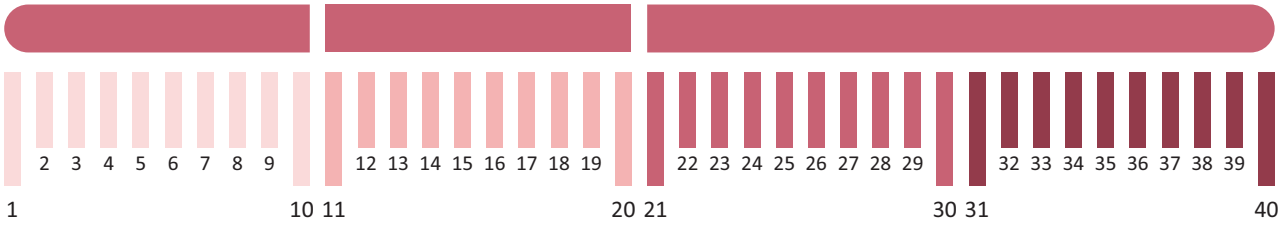
_____

_____

_____

_____

TOTAL DE PONTUAÇÃO DE FATORES DE RISCO = _____



Houve afirmativas de CATEGORIA EXTREMA (com pontuação 5)	Não	Sim

NEVID Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

MPES Ministério Público do Estado do Espírito Santo

ijsn Instituto Jones dos Santos Neves

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento